



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 794/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 997/19-CMV**
Vereador César Rocha
Processo administrativo nº 8.516/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **César Rocha**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Solicita cópia de inteiro teor do protocolo de nº 17.682/2018 solicitado através da seção de protocolo geral.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 20 folhas.

Nº PROTOCOLO
01003/2019

Data/Hora Protocolo: 13/05/2019 10:21

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 997/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 997/2019 Informações acerca de protocolo.



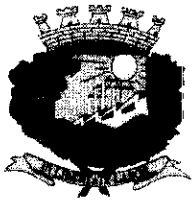
À

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

Protocolo

01 []

Requerimento

Data: 18/10/18

17682/2018

²

Nome: EMÍDIO ALVES JUNIOR

Endereço: R. JOÃO PREVITALB, 2400

Bairro: JD. SAMAMBÁIA Cidade: VALINHOS Estado: S.P.

CEP: _____ Telefone: (19) 99704-2342

CPF/CNPJ: 096.78578-27 E-mail: JUNIOR_ALVES66@YAHOO.COM.BR

³

O requerente qualificado, vem muito respeitosamente submeter a apreciação do órgão competente o que segue:

SOU PROPRIETÁRIO DE UMA LANCHONETE NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA, E O MEU TERRENO RECEBE A ÁGUA PLUVIAL DE DIVERSAS CASAS DA RUA DE CIMA. DEVIDO AS CHUVAS EU TENHO NOTADO A ALGUNS DIAS QUE O MURO DE ATRÁS DO MEU ESTABELECIMENTO ESTÁ INFILTRANDO ÁGUA EM DEMASIA E ONTEM À NOITE INUNDOU O MEU PISO E VERIFICANDO A TUBULAÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL DA 3ª CASA ESTA QUEBRADA E MINANDO MUITA ÁGUA PARA MEU MURO DE ATRÁS E CONSEQUENTEMENTE PARA MEU ESTABELECIMENTO.

PRECISO DE UMA SOLUÇÃO IMEDIATA PARA O CASO.

* LIGAR o/ ANTECEDÊNCIA O ESTABELECIMENTO SO FUNÇÃO A NOITE

VISTO PARA PROTOCOLIZAÇÃO

Deptº de Receitas / S.F.

GUIA Nº 919416

EM 19/10/2018

Assinatura

Usar verso se necessário. Assinatura no final.

⁴

Nestes termos, pede deferimento

EMÍDIO ALVES JUNIOR
Nome

16334.408-1
R.G

[Assinatura]
Assinatura do requerente

Função

17682/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

19/10/2018 10:20:00

Visto

Crc 163497
Razão Social/Nome Emitido Alves Junior
CNPJ / CPF 096.778.578-27
Inscrição Estadual/RG 16.334.406-1
Endereco 13272-300 - Rua Elso Previtale 645 Casa 298
Bairro Alto da Colina Cidade Valinhos Estado SP

Descrição
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza

Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
16,700	1,00	16,70

IdTaxesDiversa 39818008 018 19102018 4407857
TLR01800 - SMA Rapid Informatica * (0xx16) 2111-9898

Parcela 20653332

Data de Validade

19/10/2018

Valor a Pagar

16,70

Autenticação Mecânica

Via Contribuinte

Gerada em:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Fazenda

Visto
19/10/2018 10:20:00

Guia de Recolhimento

Crc 163497
 Razão Social/Nome Ermidio Alves Junior
 CNPJ / CPF 096.778.578-27
 Inscrição Estadual/RG 16.334.406-1
 Endereço 13272-300 - Rua Eliso Previtalo 645 Casa 298
 Bairro Alto da Colina Cidade Valinhos Estado SP

Descrição	Valor Tabela	Quantidade	Valor Total
Taxa de Expediente - Protocolização de qualquer natureza	16,700	1,00	16,70

IdTaxasDiversa 319416 IdGuia 4407857 IdParcela 20653332 Data de Validade 19/10/2018 Valor a Pagar 16,70
 TLR01800 - SMARapd Informatica * (Dxx16) 2111-9898 Autenticação Mecânica Via Protocolo

Recorre Aqui



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. nº 04 Rubrica L
Proc. nº/ano 17632/2018

CONCLUSÃO

Em 19 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos à (ao)
DEPARTAMENTO DE URBANISMO.


Érica Cristina Franco de Lima
Seção de Protocolo Geral
Chefe



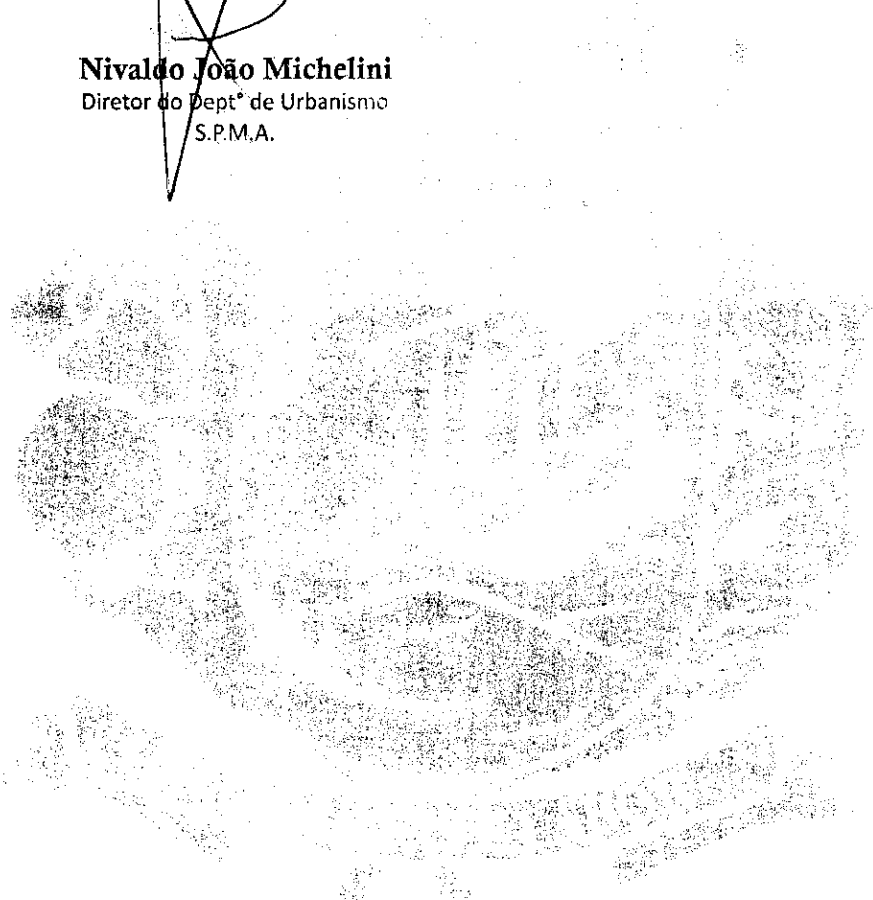
PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. nº	05	Rubrica	
Proc. nº/ano	17682/18		

A S.C
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 22/01/18

INFORMAÇÕES CABAS FUMIS / U.B.M.A

Nivaldo João Michelini
Diretor do Deptº de Urbanismo
S.P.M.A.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Ficha Espelho Cadastro

Fis. Nº	06	Rubrica	A
Proc. Nº/Ano	17682/18		

FÍSICO 6095-19-2-0270-0000 Incrição Municipal 3323500 Matrícula Dt Alteração 23/10/2018

CEP / Logradouro 13272-400 - Rua João Previtalli, 2400

Bairro Samambaia

Loteamento JARDIM SAMAMBAIA

Quadra C

Quarteirão 1405

Lote(s) A

Área do Terreno 1.160,16 M² Test. Principal 51,35 MI Testada2 90,58 MI Testada3 0,00 MI Testada4 0,00 MI

Dimensões

Frente Fundo Direita Esquerda

Áreas Regularizadas

Área Edific. Principal 347,78 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro 0 M²

Áreas Foto 2003

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro 0 M²

Áreas Foto 2010

Área Edific. Principal 0,00 M² Área Dependência 0,00 M² Área Telheiro M²

Proprietário Roberto de Oliveira Vasques e Outro CPF 874.860.408-91 RG8.271.387 SP CRC138397

Compromissário CPF RG CRC

CEP / Logradouro 13085-355 - Rua Ione Azevedo de Barros Camargo, 375

Bairro Chacara Belvedere

Cidade Campinas

Estado SP

03/08/2012 Internet Alteração de Endereço de Correspondência(DRI/SPMA)

Alteração solicitada através dos serviços on-line

11/06/2015 Observações Cadastrais (SPMA)

De Samambaia Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda (proj. unif. lotes aprov. em 31/03/2000, prot 5502/199. À Roberto de Oliveira Vasques) (FT.163/2001) (FC.541/2001) (proj. constr. posto de combustíveis aprov. em 29/08/2003, prot 5396/2001 à Roberto de Oliveira Vasques) (C.424/2001 * C.391/2002 zoneamento * C.411/2002 Z3A) à Roberto de Oliveira Vasques e outro (FC.500/2003 * FC.1021/2014)

19/12/2016 Ficha de Consulta (SPMA)

FC.548/2015) * 1321/2016 * FC 1415/17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fls. nº	07	Rubrica	f
Proc. nº / ano	17682/18		

AO D.G.P, DITO D.U.
Encaminho o presente anexando espelho da Ficha de Cadastro.
SC, 23 de outubro de 2018.

Roberta Trivelato Vitorino
 Seção de Cadastro
 S.P.M.A.

AO FISCAL
PARA PROVIDÊNCIAS
EM 23/10/18

DISCRETARIZ / INFORMAR

Nivaldo João Michelini
 Diretor do Deptº de Urbanismo
 S.P.M.A.

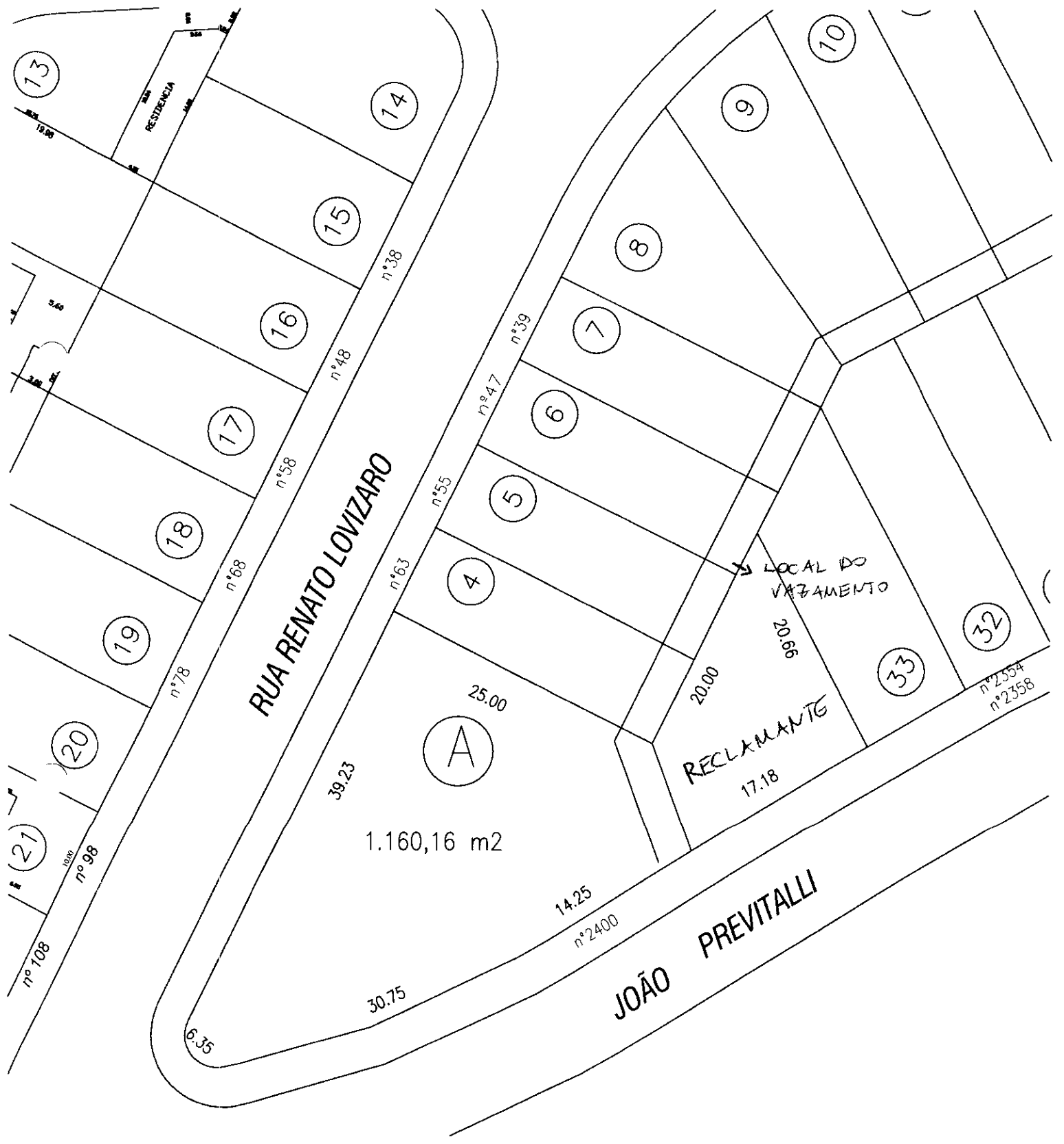
JUNTADA

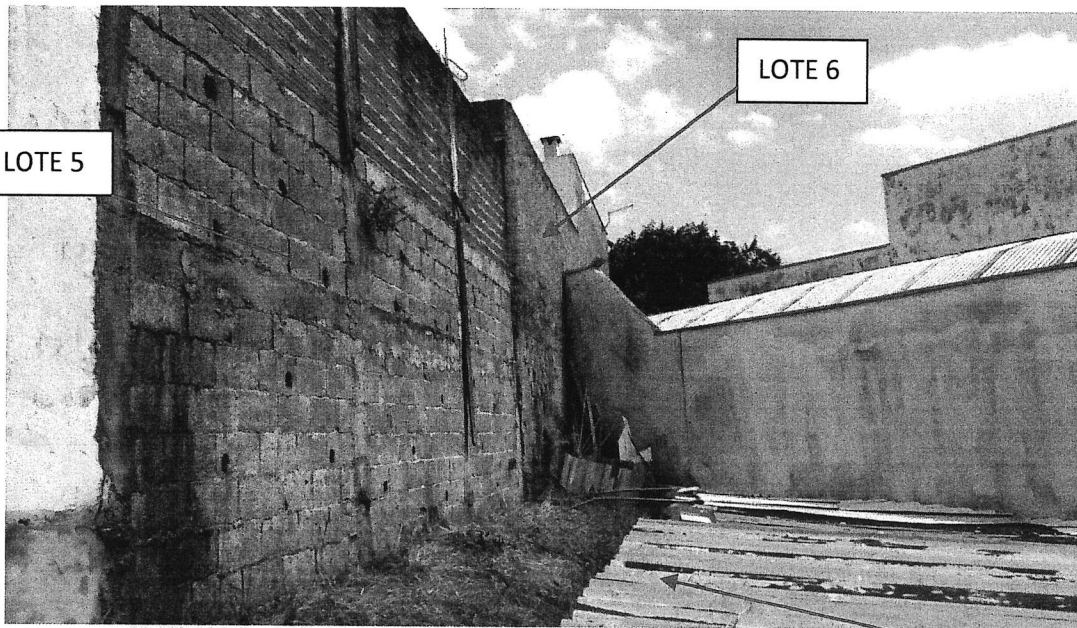
NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
 17682/18 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)
mapa e fotos

em 06 de 12 de 18

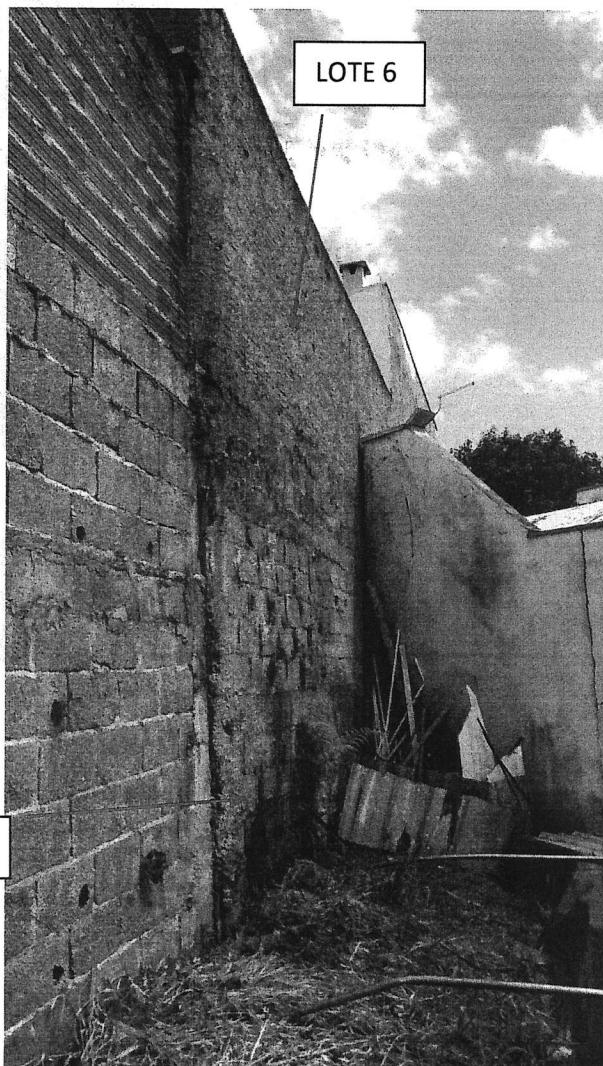
Rafael Corvini
 FISCAL DE OBRAS
 Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Fis. No. 08 Rubrica K
Proc. No/Ano 17682/18





LOTE A



VAZAMENTO





Fls.n°	21	Rubrica	R
Proc.n°	17682/18		

AO CHEFE DE SEÇÃO ENG. CHARLES

Em vistoria realizada no local foi constatada a situação abaixo descrita:

O reclamante possui um estabelecimento no lote A da Quadra C do loteamento Jardim Samambaia e reclama que o imóvel é invadido por águas pluviais proveniente dos lotes dos fundos.

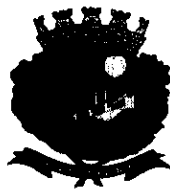
O referido lote faz divisa com os lotes 4, 5 e 6, os quais possuem viela sanitária instituída. Foi constatado que o escoamento das águas pluviais pela faixa de viela sanitária é feita através de tubulação subterrânea. Em uma análise superficial, a canalização aparentemente atende à legislação.

Porém após vistoria no lote A foi verificado que há vazamento de água no muro dos fundos do lote 6, próximo à divisa com o lote 5.

Na oportunidade informo que foram juntados croqui e fotos para melhor entendimento.

D.U., em 06 de dezembro de 2018.

Rafael Corvini
Fiscal de Obras- DU / SPMA



Ao
Fiscal de Obras Rafael Corvini

Considerando as informações em cota retro;

Retorno o presente para notificar o os Lotes 5 e 6, para verificação do funcionamento/manutenção da canalização das águas pluviais pela faixa de viela sanitária, bem como a construção de dispositivos de drenagem para o desvio de águas pluviais ou de infiltração (Artigo 70, § 2º, II e Artigos 75 e 76, da Lei 2977/1996), devido a constante infiltração ao seu vizinho de fundo (Lote "A").


Valinhos, em 07 de dezembro de 2018.


Engº Charles José Pereira
Chefe de Seção - SPMA

JUNTADA

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº
17682/18 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)
NOTIFICACOES E
CORRESP. DEVOLVIDAS

Em 07 de 07 de 19



Rafael Corvini
FISCAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

Fis. Nº. 13	Rubrica R
Proc. Nº/Ano	17692/18

NOTIFICAÇÃO Nº 263 / 2018 – D.U. / S.P.M.A.

A **RENATO LUIZ**
END: Rua Renato Lovizaro nº 47
Valinhos / SP
CEP: 13.272-787

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e do Departamento de Urbanismo, abaixo assinados, em função de reclamações registradas junto a esta Municipalidade, após vistorias realizadas no local e com base na legislação em vigor, **notifica V.Sa.**, proprietário, a providenciar num prazo de **15 dias a verificação do funcionamento / manutenção da canalização das águas pluviais pela faixa de viela sanitária** em seu imóvel sito a **Rua Renato Lovizaro - Lote 6 – Quadra C - Jardim Samambaia**, nesta cidade.

OBS: Foi constatado em vistoria que uma quantidade significativa de águas pluviais, possivelmente proveniente da canalização pluvial em seu imóvel, está invadindo o lote dos fundos.

Legislação incidente:

- **Lei n.º 2977/96 - Código de Obras: "Artigo 75** - *Obriga-se o proprietário ou possuidor do terreno a executar a canalização de águas pluviais através de tubulação ou canaleta de concreto, devendo cada lote possuir uma caixa de retenção à sua jusante.*

- **Lei n.º 2953/96 - Código de Posturas: "Artigo 58** - *A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas tratadas, águas servidas, esgotos e águas pluviais, pelos canos, ralos, sarjetas, canais das vias públicas ou pelos cursos naturais".*

Valinhos, 12 de dezembro de 2018.

Rafael Corvini

Fiscal de Obras – DU / SPMA

Ref.PA 17682/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

Fis. Nº	14	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	17682/18		

NOTIFICAÇÃO Nº 264 / 2018 – D.U. / S.P.M.A.

A **DORACI DA SILVA**
END: Av. Gessy Lever nº 731
Valinhos / SP
CEP: 13.272-000

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e do Departamento de Urbanismo, abaixo assinados, em função de reclamações registradas junto a esta Municipalidade, após vistorias realizadas no local e com base na legislação em vigor, **notifica** V.Sa., proprietário, a providenciar num prazo de **15 dias a verificação do funcionamento / manutenção da canalização das águas pluviais pela faixa de viela sanitária** em seu imóvel sito a **Rua Renato Lovizaro - Lote 5 – Quadra C - Jardim Samambaia**, nesta cidade.

OBS: Foi constatado em vistoria que uma quantidade significativa de águas pluviais, possivelmente proveniente da canalização pluvial em seu imóvel, está invadindo o lote dos fundos.

Legislação incidente:

- **Lei n.º 2977/96 - Código de Obras: "Artigo 75** - *Obriga-se o proprietário ou possuidor do terreno a executar a canalização de águas pluviais através de tubulação ou canaleta de concreto, devendo cada lote possuir uma caixa de retenção à sua jusante.*

- **Lei n.º 2953/96 - Código de Posturas: "Artigo 58** - *A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas tratadas, águas servidas, esgotos e águas pluviais, pelos canos, ralos, sarjetas, canais das vias públicas ou pelos cursos naturais".*

Valinhos, 12 de dezembro de 2018.

Rafael Corvini
Fiscal de Obras – DU / SPMA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.n° 15 Rubrica
 Proc.n° 17682/18



AVISO DE RECEBIMENTO
 AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 18 DEZ. 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 GYCEMTRCPC

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
 493080350

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
21/2/18	26/2/18	28/2/18
15:10 h	11:00 h	11:03 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - FISCAL RAFAEL - DFOP/SPMA
 RUA ANTONIO CARLOS N.º 301 - CENTRO - VALINHOS/SP - CEP 13270-005

PA / 156 N.º
 17682/18

NOTIFICAÇÃO N.º 263/18
 AUTO DE INFRAÇÃO N.º _____

TERMO DE _____
 N.º _____

CIDADE / LOCALITÉ
 13270005

UF
 BRASIL
 BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.n° 16 Rubrica K
 Proc.n° 17682/18

AR
 AVISO DE RECEBIMENTO
 AVIS CN07

CORREIOS
 Brasil

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 18 DEZ 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 GICCAP/C.P.C.

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)
 423080346

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
 : / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – FISCAL RAFAEL – DFOP/SPMA
 RUA ANTONIO CARLOS N.º 301 – CENTRO – VALINHOS/SP – CEP 13270-005

PA / 156 N.º 17682/18

NOTIFICAÇÃO N.º 269/18

AUTO DE INFRAÇÃO N.º

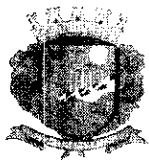
CIDADE / LOCALITÉ

13270005

UF BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR



Fls.n°	17	Rubrica	R
Proc.n°	17682/18		

AO ENGENHEIRO HADLER

Informo que as correspondências referentes às notificações retro retornaram sem êxito na entrega.

Encaminho o presente solicitando novas determinações.

D.U., em 17 de janeiro de 2019.

Rafael Corvini
Fiscal de Obras- DU / SPMA



Ao fiscal **RAFAEL**

Considerando as informações da vistoria e que a Legislação não prevê sanções mediante apenas a notificação, solicito a emissão de **AUTO DE INFRAÇÃO**, nas condições indicadas nas Notificações 263/2018 e 264/2018 (folhas 13 e 14).

Valinhos, 21 de janeiro de 2019.

Eng. Hadler Vallim Stevanatto
Departamento de Urbanismo – Fiscalização/Topografia

JUNTADA

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº

17682/18 O(S) SEGUINTE(S) DOCUMENTO(S)

Autos de infração

Em 25 de 04 de 19

Rafael Corvini
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento de Urbanismo
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

Fl. Nº. 19	Rubrica R
Proc. Nº/Ano 17682/18	

AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE _____ H _____
Nº 84/19

Aos 25 dias do mês de abril de 2019
as _____ horas, eu Rafael Corvini no exercício das atribuições
como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que Renato Luiz

residente à Rua Renato Lovizaro n.º 47
em Valinhos / SP

incorreu em infração por não atender a legislação vigente quanto ao escoamento das águas pluviais pela faixa de viela sanitária no imóvel sito a Rua Renato Lovizaro – Lote 6 – Quadra C, Jardim Samambaia, Bairro Samambaia, Valinhos/SP.

contrariando o disposto no(s) artigos(s) 75 da lei 2977/96 e 58 da Lei 2953/96


(Ref. PA nº 17682/18)

Estando sujeito às penas pecuniárias previstas:
 No artigo 140 – Lei 2953/96 – Código de Posturas Municipais.

No artigo 392 – Anexo I – Lei 2977/96 – Código de Obras.
Fica concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação vigente.

Ciente em Valinhos, 25 de abril de 2019

Obs.: Enviado pelo correio
Assinatura e Identificação do Autuado


Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização
Rafael Corvini
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Testemunhas (quando o infrator recusar assinar ou for analfabeto)
a) _____
b) _____

1º VIA – Autuado 2º VIA – Processo Administrativo 3º VIA – Arquivo (Fiscalização) 4º VIA – Arquivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Departamento de Urbanismo
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

Fls. Nº 20 Rubrica R
Proc. Nº/Ano 17682/19

AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE H
Nº 85/19

Aos 25 dias do mês de abril de 2019
as _____ horas, eu Rafael Corvini no exercício das atribuições
como membro da equipe de fiscalização, verifiquei que Doraci da Silva

residente à Rua Gessy Lever n.º 731
em Valinhos / SP

incorreu em infração por não atender a legislação vigente quanto ao escoamento das
águas pluviais pela faixa de viela sanitária no imóvel sito a Rua Renato Lovizaro – Lote 5 –
Quadra C, Jardim Samambaia, Bairro Samambaia, Valinhos/SP.

contrariando o disposto no(s) artigos(s) 75 da lei 2977/96 e 58 da Lei 2953/96

(Ref. PA nº 17682/18)

Estando sujeito às penas pecuniárias previstas:

No artigo 140 – Lei 2953/96 – Código de Posturas Municipais.

No artigo 392 – Anexo I – Lei 2977/96 – Código de Obras.

Fica concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste AUTO, de acordo com a legislação vigente.

Ciente em

Valinhos, 25 de abril de 2019

Obs.: Enviado pelo correio
Assinatura e Identificação do Autuado

Assinatura e Identificação da Autoridade de Fiscalização

Rafael Corvini
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Testemunhas (quando o infrator recusar assinar ou for analfabeto)

- a) _____
b) _____

1º VIA – Autuado 2º VIA – Processo Administrativo 3º VIA – Arquivo (Fiscalização) 4º VIA – Arquivo